



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 214, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Altera a Resolução n. 201, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o auxílio saúde dos magistrados.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, por seu Pleno Administrativo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13, da Lei Complementar n. 221, de 30 de dezembro de 2010, e o art. 7º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 70, inciso X, § 19, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 310, de 16 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º, da Resolução PLENO nº. 201, de 18 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor mensal do auxílio saúde de que trata esta Resolução será de 10% (dez por cento) do valor pago a título de subsídio ao magistrado beneficiário.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 21 de agosto de 2017.

Desembargadora **Denise Bonfim**
Presidente